

 Tribunal de Justiça da Bahia		ORIENTAÇÃO TÉCNICA - DFI		
Unidade	Diretoria de Finanças / SEPLAN			
Assunto	Verificação da autenticidade e validade das certidões de regularidade (fiscal, social e trabalhista) apresentadas pelas empresas contratadas.	Identificação OT/SEPLAN/DFI/COLIQ/09	Versão 00	Nº de Folhas 1 de 4

Orientação Técnica nº 009 – DFI/SEPLAN

I. OBJETIVO

Orientar e padronizar o processo de verificação da autenticidade e validade das certidões de regularidade (fiscal, social e trabalhista) apresentadas pelas empresas contratadas. A correta condução deste procedimento pelas unidades gestoras e, em especial, pelos fiscais administrativos dos contratos, é uma etapa fundamental para a segurança e a regularidade processual e mitigar riscos para o Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA), em alinhamento aos princípios da Administração Pública.

II. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - Art. 37, caput e inciso XXI; Art. 195, § 3º.

Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente os artigos 68, 92, 117 e 137.

Lei nº 4.320/1964 – Dispõe sobre normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

III. CONTEXTUALIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Da Manutenção das Condições de Habilitação e Idoneidade

O postulado da regularidade fiscal, social, trabalhista e da idoneidade transcende a fase de habilitação do certame licitatório, projetando-se como uma obrigação contínua ao longo de toda a execução contratual, conforme preceitua o art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

A situação de regularidade de uma pessoa jurídica é, por sua natureza, dinâmica e suscetível a alterações. Isso impõe à Administração o dever legal de fiscalizar, de forma permanente, a manutenção das condições originalmente exigidas, nos termos do art. 117 do referido diploma legal. Nesse sentido, cada fatura apresentada pelo contratado representa uma reafirmação tácita de que ele cumpre as condições de habilitação, cabendo à Administração, por meio do fiscal, verificar ativamente essa declaração implícita.

É fundamental destacar que o escopo desta fiscalização contínua deve ser abrangente. Além da regularidade fiscal e trabalhista, é indispensável aferir a idoneidade da empresa, verificando a inexistência de sanções que restrinjam seu direito de licitar e contratar com o Poder Público. A omissão nessa verificação completa expõe a Administração a riscos jurídicos e operacionais, comprometendo a segurança do vínculo contratual.

Elaborado por: Amanda Cruz Feitosa e Almeida	Revisado por: Joseli da Silva Passos Alves Larissa Torquato de Oliveira Souza	Data 19/11/2025
--	--	---------------------------

 Tribunal de Justiça da Bahia		ORIENTAÇÃO TÉCNICA - DFI		
Unidade	Diretoria de Finanças / SEPLAN			
Assunto	Verificação da autenticidade e validade das certidões de regularidade (fiscal, social e trabalhista) apresentadas pelas empresas contratadas.	Identificação OT/SEPLAN/DFI/COLIQ/09	Versão 00	Nº de Folhas 2 de 4

Da Necessidade de Verificação Ativa e Sistemática

Uma gestão diligente e proativa impõe que a Administração não seja mera espectadora no recebimento de documentos. Uma verificação ativa da autenticidade e vigência das certidões é um passo fundamental para elevar o nível de segurança e integridade dos processos de pagamento.

Nesse contexto, a implementação de uma rotina de verificação sistemática, por ocasião dos ciclos de pagamento, emerge como um procedimento indispensável para a mitigação de riscos e para a correta aplicação dos recursos públicos. Este controle converte uma exigência estática (a habilitação inicial) em um mecanismo dinâmico e contínuo de gestão contratual.

Cabe ao fiscal do contrato, portanto, verificar ativamente a manutenção dessas condições, assegurando a segurança jurídica do vínculo contratual e a conformidade dos atos de gestão.

IV. CERTIDÕES NECESSÁRIAS AO PROCESSO DE PAGAMENTO

Para a efetiva materialização desse controle, recomenda-se que os fiscais de contratos e as unidades gestoras, antes de atestarem a despesa, realizem uma verificação abrangente da situação da contratada. Sugere-se a consulta e a análise da autenticidade e vigência da seguinte documentação:

- **Regularidade Fiscal:** Certidões das esferas Federal, Estadual e Municipal;
- **Regularidade Social:** Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **Regularidade Trabalhista:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- **Idoneidade:**
 - Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
 - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
 - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).
- **Outras:** Quaisquer outras certidões ou comprovantes previstos em legislação específica ou no instrumento contratual.

A adoção sistemática desses procedimentos fortalece os controles internos do Tribunal de Justiça e resguarda os agentes públicos envolvidos na cadeia de execução da despesa, alinhando as práticas de pagamento aos padrões de governança e gestão de riscos.

Elaborado por: Amanda Cruz Feitosa e Almeida	Revisado por: Joseli da Silva Passos Alves Larissa Torquato de Oliveira Souza	Data 19/11/2025
--	--	---------------------------

 Tribunal de Justiça da Bahia		ORIENTAÇÃO TÉCNICA - DFI		
Unidade	Diretoria de Finanças / SEPLAN			
Assunto	Verificação da autenticidade e validade das certidões de regularidade (fiscal, social e trabalhista) apresentadas pelas empresas contratadas.	Identificação OT/SEPLAN/DFI/COLIQ/09	Versão 00	Nº de Folhas 3 de 4

V. PROCEDIMENTO PADRÃO DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Para garantir a uniformidade e a eficácia do controle, sugere-se os seguintes passos:

- 1. Recebimento e Análise Preliminar:** Ao receber o processo de pagamento, o servidor responsável deve identificar todas as certidões de regularidade exigidas contratualmente e legalmente (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista) e verificar se estão dentro do prazo de validade nelas expreso.
- 2. Verificação nos Portais Oficiais:** A verificação deve ser realizada diretamente nos portais eletrônicos dos órgãos emissores. A análise não deve se limitar a um único dado, devendo ser conferidos minuciosamente os elementos que garantem a autenticidade documental a exemplo de:
 - Código de Controle/Autenticidade: Código alfanumérico ou QR Code no portal de validação correspondente.
 - CNPJ e Razão Social: Confirmar se a certidão emitida pelo portal corresponde exatamente ao CNPJ e à razão social do contratado.
 - Data de Emissão e Data de Validade: Confrontar as datas do documento apresentado com as informações exibidas no sistema oficial.
 - Status da Certidão: Verificar se o status é "Válida", "Ativa", "Regular", ou equivalente.
- 3. Anexação da Prova de Verificação:** O comprovante da consulta online (seja a captura de tela da página de validação ou o próprio documento de confirmação gerado pelo portal) deve ser anexado ao processo administrativo de pagamento. Este ato formaliza o cumprimento do dever do servidor, cria um registro auditável da diligência realizada e serve como evidência para futuras auditorias e controles.

VI. FONTES OFICIAIS DE CONSULTA

Com o objetivo de otimizar e padronizar os procedimentos de verificação, a tabela a seguir consolida os links para a consulta de autenticidade das principais certidões. Esta é uma referência centralizada aos canais oficiais mais usuais e não esgota todas as fontes de consulta. A iniciativa visa oferecer uma ferramenta prática que aumente a segurança dos processos, minimize a ocorrência de erros e promova a eficiência em todo o Tribunal de Justiça da Bahia.

Elaborado por: Amanda Cruz Feitosa e Almeida	Revisado por: Joseli da Silva Passos Alves Larissa Torquato de Oliveira Souza	Data 19/11/2025
--	--	---------------------------

 Tribunal de Justiça da Bahia	ORIENTAÇÃO TÉCNICA - DFI		
Unidade Diretoria de Finanças / SEPLAN			
Assunto Verificação da autenticidade e validade das certidões de regularidade (fiscal, social e trabalhista) apresentadas pelas empresas contratadas.	Identificação OT/SEPLAN/DFI/COLIQ/09	Versão 00	Nº de Folhas 4 de 4

Tipo de Certidão	Órgão Emissor	Link Direto para Consulta Oficial
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	RFB / PGFN	https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)	Caixa Econômica Federal	https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Tribunal Superior do Trabalho (TST)	https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
Certidão de Regularidade Fiscal Estadual (Bahia)	SEFAZ/BA	https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/AutenticidadeCertidao.aspx
Certidão de Regularidade Fiscal Municipal (Salvador)	SEFAZ/Salvador	https://www2.sefaz.salvador.ba.gov.br/servico/validacao-certidao-regularidade-fiscal
Certidão Negativa de Licitante Inidôneo (TCU)	TCU	https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes/certidao-negativa-de-licitante-inidoneo
Consulta CEI e CNEP – Certidão conjunta CGU	CGU	https://certidoes.cgu.gov.br/

VII. CONTROLE DE REVISÕES

Revisão	Data	Histórico das Revisões	Item(ns) Revisado(s)	Revisado Por
00	15/10/2025	Elaboração do documento	Todos	Amanda Almeida

	Data	Nome	Unidade
Aprovado para uso	19/11/2025	Larissa Torquato de Oliveira Souza	SEPLAN
Revisado	19/11/2025	Joseli da Silva Passos Alves	DFI
Elaborado	15/10/2025	Amanda Cruz Feitosa e Almeida	COLIQ

Elaborado por: Amanda Cruz Feitosa e Almeida	Revisado por: Joseli da Silva Passos Alves Larissa Torquato de Oliveira Souza	Data 19/11/2025
--	--	---------------------------